

São Paulo, 27 de março de 2026.

REF.: Prorrogação do Prazo - Consulta Formal – GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF nº 40.670.231/0001-27 (“FUNDO”)

Prezados Senhores,

A **GV ATACAMA CAPITAL LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04 (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO**, vem, pela presente, visando garantir a ampla participação dos cotistas e permitir um tempo adicional para a análise técnica das matérias da **ORDEM DO DIA**, a Administradora, a pedido da **GERIBÁ INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.467.534/0001-86 (“Gestora”), na qualidade de Gestora do Fundo, informa que o **prazo para resposta da consulta formal** enviada no dia 18 de março de 2026 **foi prorrogado para 03 de abril de 2026**.

Matérias da **ORDEM DO DIA**:

- 1. (APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Custodiante”), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 (“Novo Custodiante”). Referida alteração, será realizada no fechamento do **dia 15 de abril de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do **dia 16 de abril de 2026** (“Data de Transferência”); e
- 2. (APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude das alterações acima mencionadas, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à presente ata. A nova versão do Regulamento, passará a vigorar na Data da Transferência.

Neste ato, a Administradora declara ao Novo Custodiante que o Fundo é classificado como “*Entidade de Investimento*”.

Procedimento de resposta à consulta

Solicitamos que sua manifestação com relação às presentes propostas seja realizada por meio de sua assinatura e do preenchimento do **Anexo I**. Tal manifestação deverá ser instruída com cópia: **(i)** da totalidade dos documentos que comprovem a representação do cotista, incluindo, mas não se limitando a contratos e/ou estatutos sociais, regulamentos, atas e procurações; e **(ii)** documento de identificação do(s) signatário(s). Caso a distribuição das cotas seja realizada na modalidade conta e ordem, a manifestação de voto e os documentos de identificação do cotista deverão ser enviados ao respectivo distribuidor.



GVATACAMA

A presente consulta será enviada, via *e-mail*, a todos os cotistas. Caso o cotista opte por responder à presente consulta via *e-mail*, enviando para a Administradora a sua manifestação de voto por meio do e-mail: fip.adm@gvatacama.com.br ou para o e-mail informado pelo distribuidor, para os cotistas na modalidade conta e ordem. Será considerado válido o voto recebido pela Administradora até o dia **03 de abril de 2026** impreterivelmente.

O Termo de Apuração dos votos será divulgado em até 5 dias úteis após a finalização das votações, no endereço eletrônico da CVM, através do link: <http://sistemas.cvm.gov.br/?fundosreg> e enviado por e-mail aos cotistas do **FUNDO**, sendo que, para os cotistas distribuídos na modalidade conta e ordem, o e-mail será enviado pelo distribuidor.

Atenciosamente.

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.

Administradora



ANEXO I

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

GERIBÁ MAIS ENERGIA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF nº 40.670.231/0001-27

Resposta à consulta formal datada de **18 de março de 2026**,

1. **(APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do responsável pela custódia, tesouraria, controladoria e escrituração de cotas do Fundo, passando referidos serviços prestados pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, autorizado pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989 (“Custodiante”), a serem prestados pelo **BANCO PAULISTA S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.820.817/0001-09, autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, conforme Ato Declaratório da CVM nº 8.999, de 13 de outubro de 2006 (“Novo Custodiante”). Referida alteração, será realizada no fechamento do dia **15 de abril de 2026**, sendo que o Novo Custodiante passará a exercer suas funções a partir da abertura do dia **16 de abril de 2026** (“Data de Transferência”); e

Aprovar

Reprovar

2. **(APROVAR/REPROVAR) A ALTERAÇÃO** do Regulamento, em virtude das alteração acima mencionada, bem como a sua consolidação, o qual passará a vigorar conforme instrumento anexo à presente ata. A nova versão do Regulamento, passará a vigorar na Data da Transferência.

Aprovar

Reprovar

Declaro, através de minha assinatura no presente documento que não me enquadro em qualquer das hipóteses de vedação para votar na presente Consulta Formal, conforme Artigo 78 da parte geral da Resolução CVM nº 175/2022.

COTISTA	ASSINATURA